



AGENDA LEGISLATIVA ANIMAL 2026

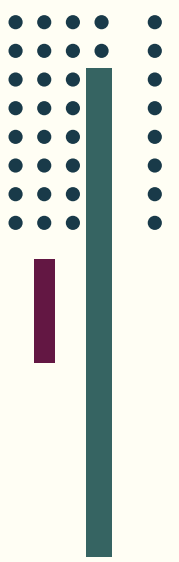


Realização



Organizações articuladoras





Apresentação



O Congresso Nacional desempenha um papel fundamental na democracia brasileira, bem como na formulação de políticas públicas e legislações. O Parlamento constitui um espaço amplo de representação e participação, promovendo debates públicos e exercendo a competência de elaborar, deliberar e analisar proposições que podem contribuir para a efetiva proteção, defesa e bem-estar dos animais. Nesse sentido, a compreensão da temática animal sob uma perspectiva sistêmica, que abrange desde políticas ambientais e climáticas até a abordagem da Saúde Única, as relações de consumo, a segurança pública e a própria noção de sustentabilidade, contribui para o fortalecimento das discussões e para a construção de soluções mais alinhadas às demandas da sociedade.

O ano de 2026 marca o último ano da 57ª Legislatura (2023–2027), além da realização das eleições gerais em outubro. Ao mesmo tempo, o trabalho legislativo segue em um momento decisivo para a pauta animal, da atenção internacional voltada à COP 15 sobre espécies migratórias, das discussões em torno do acordo Mercosul–União Europeia, da perda de biodiversidade e do aumento dos casos de maus-tratos contra animais. Diante desse cenário, é fundamental a ampliação de debates sobre políticas públicas eficazes, maduras e com ampla participação da sociedade civil.

A **Agenda Legislativa Animal 2026** é coordenada pelo **Subgrupo de Direitos dos Animais da Rede de Advocacy Colaborativo**, pelo **Grupo de Trabalho Animal da Frente Parlamentar Mista Ambientalista**, pela **Alianima** e pela **Proteção Animal Mundial**, com o apoio de 19 organizações da sociedade civil. Seu objetivo é elencar proposições prioritárias da causa animal, fortalecer o diálogo no Congresso Nacional e fomentar iniciativas que assegurem sua inclusão nas decisões legislativas em um ano estratégico. Para além da sensibilização de parlamentares, a Agenda também busca impulsionar a tramitação e a aprovação de propostas que representem avanços concretos na proteção animal.

A primeira edição trouxe avanços relevantes para os animais, com a vedação da utilização de animais em testes de cosméticos¹, e da Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados (Amar)², além de progressos importantes em outros temas estratégicos. A **Agenda Legislativa Animal de 2026** evidencia e reforça que a pauta animal não pode ser compreendida como setorial, mas sim como transversal, com impactos significativos em diferentes esferas.

Temas como o tráfico de animais, o manejo e a castração de animais de companhia, o uso indiscriminado de antimicrobianos na pecuária, a adoção de técnicas inadequadas, as ameaças aos ecossistemas, a perda de biodiversidade e as mudanças nos sistemas alimentares são apenas alguns dos desafios que exigem políticas públicas adequadas e que perpassam diferentes áreas de interesse da sociedade brasileira.

As organizações da sociedade civil que atuam na causa animal acompanham mais de 500 proposições em tramitação no Congresso Nacional, que abrangem uma diversidade de temas e possíveis soluções. O Termômetro Animal 2026 evidencia que, embora o volume de iniciativas legislativas seja elevado, o espaço dedicado à temática animal na agenda política e nos processos decisórios ainda é reduzido.

Assim, a Agenda Legislativa Animal 2026 elenca 20 proposições legislativas que são consideradas críticas, sejam por reverterem impactos negativos sobre os animais, mobilizarem temáticas importantes, proporem mudanças concretas ou garantirem um futuro mais sustentável. Elas estão organizadas em cinco eixos principais: **Bem-estar animal e pecuária; Defesa da vida silvestre; Animais de companhia/estimação; Alimentação, consumo e ciência; Fortalecimento institucional.**

A Agenda Legislativa reúne propostas prioritárias indicadas por diferentes organizações que atuam na pauta animal. Como se trata de um esforço coletivo, cada organização contribuiu com sugestões a partir de sua própria atuação e experiência, o que significa que nem todas necessariamente refletem a posição de todo o grupo. Essa abordagem busca garantir uma agenda diversa, representativa e construída de forma democrática.

1 Lei nº 15.183, de 2025

2 Lei nº 15.355, de 2026



A atuação e a incidência legislativa da sociedade civil são fundamentais para qualificar a democracia brasileira, ampliar a participação e fortalecer o debate público sobre a pauta animal, além de impulsionar soluções para os desafios identificados e consolidar marcos legais que protejam a biodiversidade e fortaleçam políticas públicas voltadas ao bem-estar animal, em alinhamento com as melhores práticas.

Fortalecer a proteção animal significa, portanto, avançar em políticas que promovam o respeito à vida, à conservação ambiental, à sustentabilidade e à construção de um futuro mais equilibrado e saudável para todos.

As organizações seguirão atuando de forma estratégica e propositiva para garantir que essa agenda conquiste cada vez mais espaço no cenário legislativo nacional.

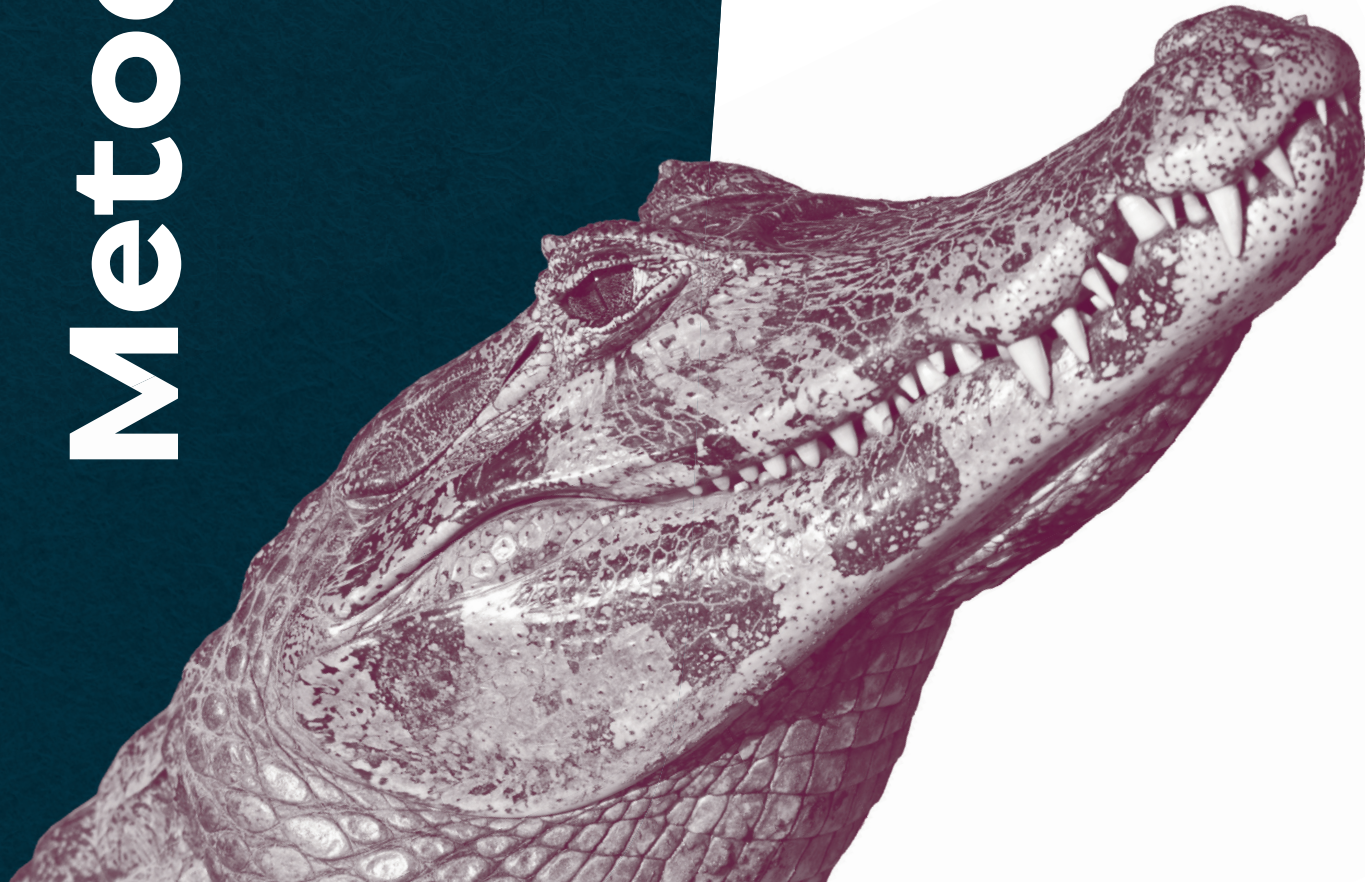
Alianima

Proteção Animal Mundial

SubGT de Direitos dos Animais da RAC



Metodologia



Como os projetos de lei deste documento foram definidos?

A definição das proposições partiu de um universo amplo de iniciativas legislativas. As organizações da sociedade civil acompanham atualmente mais de 500 projetos em tramitação, que abrangem diferentes temas e abordagens. Apesar desse volume, o espaço dedicado à pauta animal na agenda política ainda é limitado, o que exige priorização estratégica.

Assim, a seleção dos projetos considerou critérios como: **impacto potencial na proteção animal e na formulação de políticas públicas, além da viabilidade política e estágio de tramitação, e a relevância temática e contribuição para enfrentar lacunas estruturais.** Outro elemento central foi a busca por maior equilíbrio temático. Historicamente, há predominância de proposições voltadas a animais de companhia, enquanto temas estruturais — como animais de produção, vida silvestre, crimes ambientais e sistemas alimentares — permanecem sub-representados.

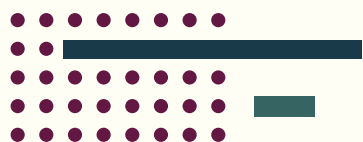
A Agenda Legislativa Animal 2026 enfrenta esse desafio ao organizar suas prioridades em cinco eixos principais:



Essa organização reflete a compreensão de que a pauta animal é transversal e estratégica, com impactos diretos em áreas como biodiversidade, saúde pública, economia e segurança alimentar. A Agenda elenca, portanto, um conjunto de proposições consideradas prioritárias, seja por promoverem avanços concretos, enfrentarem problemas estruturais, e mobilizarem temas emergentes. Não se trata de abarcar toda a complexidade da pauta, mas de priorizar iniciativas com maior potencial de incidência no curto e médio prazo.

Cabe destacar que esta Agenda é fruto de um esforço coletivo. As propostas foram indicadas por diferentes organizações da sociedade civil, a partir de suas áreas de atuação e expertise, o que garante diversidade e representatividade.

Por fim, a atuação da sociedade civil organizada é essencial para fortalecer a democracia brasileira, ampliar a participação social e qualificar o debate público. A Agenda Legislativa Animal 2026 se insere nesse esforço, buscando consolidar marcos legais, impulsionar políticas públicas e posicionar a proteção animal como um tema central para o desenvolvimento sustentável do país.



Sumário

PROPOSIÇÃO	POSICIONAMENTO	PÁGINA
Passagem de Fauna PL 466/2015	Favorável ao PL e seus apensados com alterações	11
Pena para maus-tratos PL 11210/2018	Favorável ao PL	12
Alimentação Forçada PL 90/2020	Favorável ao PL	13
Abate de Equídeos PL 2387/2022	Favorável ao PL	14
Crimes contra a Fauna PL 752/2023	Favorável ao PL	15
Proibição do <i>finning</i> PL 3468/2023	Favorável ao PL	16
Agroecologia e Produção Orgânica PL 3904/2023	Favorável ao PL	17
Aquisição de Carne de Cação PL 4837/2023	Favorável ao PL	18
Teste em animais para medicamentos e vacinas PL 6164/2023	Favorável ao PL	19

Sexagem <i>in ovo</i> PL 783/2024	Favorável ao PL	20
Rotulagem em produtos de origem animal PL 784/2024	Favorável ao PL	21
Alimentação vegana na administração pública PL 1057/2024	Favorável ao PL	22
Bem-estar animal PL 2881/2024	Favorável ao PL	23
Exportação de gado vivo PL 2627/2025	Favorável ao PL	24
Rotulagem de ovos (<i>humane washing</i>) PL 3729/2025	Favorável ao PL	25
Tráfico de animais silvestres PL 5809/2025 (PL 347/2003)	Favorável ao substitutivo, com alterações	26
Incentivo à adoção e proteção animal PL 6082/2025	Favorável ao PL	27
Fortalecimento de entidades animalistas PLP 249/2025	Favorável ao PL	28
Animais comunitários PL 7/2026	Favorável ao PL	29
Zoocídio PL 433/2026	Favorável ao PL	30



Proposições



Passagem de Fauna

Ex-deputado Ricardo Izar
(REPUBLICANOS-SP) e
deputado Célio Studart (PSD-CE)



Termômetro de avanço do projeto



Status

Aguarda inclusão na pauta do Plenário da Câmara dos Deputados para discussão e votação da matéria, na forma do substitutivo.



Conheça o projeto

A proposta estabelece medidas, conhecidas como passagens de fauna, para prevenir acidentes com animais silvestres em estradas, rodovias e ferrovias.

Cria o Cadastro Nacional Público de Acidentes com Animais Silvestres para identificar áreas com alta incidência de atropelamentos. Ainda há previsão de fiscalização dessas áreas, campanhas educativas para conscientizar a população e implementação de infraestrutura para prevenção dos acidentes, como sinalização e cercas. Medidas de proteção serão obrigatórias em vias que cruzam unidades de conservação. As regras se aplicam tanto a novas construções quanto a vias existentes e, no caso de rodovias sob concessão privada que precisem de aprovação prévia, haverá ações mitigadoras.

O projeto ainda propõe importantes medidas para reduzir os impactos da infraestrutura viária sobre a biodiversidade brasileira, além de prever a produção de dados sobre o tema, o que permite a avaliação da eficiência das medidas implementadas e representa um grande avanço para a vida dos animais. Propomos que seja incluída na matéria as regras para o registro e uso de tais dados.

Posicionamento: Favorável ao PL e seus apensados com alterações

Comentários

A fauna sofre intensamente com atropelamentos, sendo as rodovias brasileiras um sumidouro de animais. O PL 466/2015 é importante para mitigar esses impactos, exigindo medidas como estudos, passagens de fauna e monitoramento nas estradas brasileiras.

Filipe Reis, Coordenador de Biodiversidade do Instituto Ampara Animal

Essencial para reduzir atropelamentos e fragmentação de habitats, protegendo a fauna silvestre e promovendo infraestrutura mais segura e compatível com a conservação da biodiversidade.

Rodrigo Gerhardt, Gerente de vida silvestre da Proteção Animal Mundial

Organizações articuladoras

ARCANIMAL



Pena para maus-tratos

Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)



Termômetro de avanço do projeto



Status

Aguardando designação de relatoria na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.



Conheça o projeto

Altera a Lei de crimes ambientais com o intuito de aumentar a pena de maus-tratos a animais para 1 a 4 anos mais multa. E inclui um parágrafo para que estabelecimentos comerciais que praticarem maus-tratos, mesmo por negligência, sejam penalizados com multas de até 1000 salários mínimos, observados os critérios como gravidade da prática e capacidade econômica. Essas sanções não atingem esportes equestres e a vaquejada.

Os recursos serão destinados a entidades de recuperação, reabilitação e assistência de animais. A multa poderá ser dobrada em caso de reincidência.

O projeto possui 118 apensados. O substitutivo aprovado na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS), do deputado Josenildo (PDT-AP), também cria o crime de zoofilia, com detenção de 2 a 6 anos, mais multa e proibição da guarda do animal, e o inclui nas hipóteses de prisão temporária. Em caso de morte do animal, a pena dobra.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentário

A grande virtude do projeto está na responsabilização de empresas que concorram para práticas de maus-tratos a animais. A medida fortalece a prevenção da crueldade e amplia a responsabilização, avançando na proteção efetiva dos animais.

Sérvio Reis, Presidente da CONEDAN

Organizações articuladoras



Alimentação forçada

Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)



Termômetro de avanço do projeto



Status

Pronto para a pauta da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, sob a relatoria do Deputado Fred Costa (PRD-MG).



Conheça o projeto

Proíbe a produção e a comercialização de produtos alimentícios obtidos pelo método conhecido como gavagem, que obriga animais a ingerirem alimentos ou suplementos para além da satisfação natural. O método pode envolver despejos diretamente no esôfago ou papo do animal. Ele é utilizado para confecção de produtos como o foie gras (do francês "fígado gordo") de pato ou ganso. Contudo, existem outras formas de produção, logo, o projeto não impacta a liberdade econômica.

O descumprimento da lei acarretará penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais, incluindo sanções administrativas.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

A alimentação forçada impõe indiscutível sofrimento, exigindo vedação efetiva para assegurar o bem-estar animal. Proteger os animais configura-se como elemento fundamental para a construção de uma sociedade mais ética e justa para com todas as formas de vida.

Cristina Diniz, Diretora da Sinergia Animal no Brasil

A alimentação forçada equivale a obrigar uma pessoa de 80 kg a ingerir cerca de 12 kg de comida em poucos segundos, evidenciando o nível extremo de sofrimento imposto aos animais nesse processo.

Carla Lettieri, Diretora Executiva da Animal Equality Brasil

A alimentação forçada ignora o bem-estar animal e fere a Constituição. Diversos países já proibiram essa prática atroz; o Brasil não pode ficar para trás. Em respeito à vida e à dignidade animal, temos de aprovar o PL 90/2020.

George Sturaro, Diretor de Relações Governamentais e Políticas Públicas da Mercy For Animals Brasil

A proibição da alimentação forçada, prática considerada antiética, é um avanço por evitar sofrimento extremo e danos à saúde animal. O texto veta o processo e a comercialização de produtos dele derivados, sem restringir métodos alternativos, o que garante a liberdade de iniciativa.

Patrycia Sato, Presidente da Alianima

Projeto que proíbe alimentos obtidos por alimentação forçada é essencial para coibir prática extremamente cruel, que causa intenso sofrimento aos animais. Sua aprovação reafirma o compromisso ético e fortalece a proteção animal no Brasil.

Sérvio Reis, Presidente da CONEDAN

Organizações articuladoras



Abate de Equídeos

Ex-deputado Ney Leprevost (UNIÃO-PR)



Termômetro de avanço do projeto



Status

Pronta para pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados sob a relatoria do deputado Alencar Santana (PT-SP).



Conheça o projeto

Proíbe, em todo o território nacional, o abate de equídeos e equinos para fins comerciais, seja para o consumo de carne, pele ou qualquer outra parte do corpo. A proibição vale tanto para comercialização interna quanto para exportação.

O projeto permite o abate sanitário desses animais em casos de doenças infectocontagiosas, como o mormo e a anemia infecciosa equina (AIE), seguindo a legislação vigente.

Outra proposição de tema semelhante tramita na Câmara dos Deputados: o PL 5949/2013, de autoria do ex-deputado Ricardo Izar (REPUBLICANOS-SP) e do deputado Célio Studart (PSD-CE). A proposta proíbe o abate de equídeos, como cavalos, mulas e jumentos, em todo o território nacional. Atualmente, o projeto está pronto para entrar em pauta na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), sob a relatoria do deputado Bruno Ganem (PODE-SP).

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentário

Quando aprovado, atinge nosso objetivo de proteger os jumentos no Brasil, uma vez que o abate extrativista é a atividade que mais compromete a saúde, bem-estar e sobrevivência dessa espécie.

Patricia Tatamoto, Líder do fluxo de trabalho - América Latina e Caribe da The Donkey Sanctuary

O abate de jumentos é uma prática cruel que está contribuindo para o risco de extinção da espécie. Além do sofrimento gerado aos animais durante o abate, muitos animais morrem antes devido aos maus-tratos gerados pelo transporte prolongado e confinamento em condições inadequadas. Além disso, a prática descumprir medidas sanitárias, aumentando o risco de transmissão de zoonoses, colocando em risco a população.

Taylison Santos, Vice-presidente do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal

Organizações articuladoras



Pena para crimes contra a fauna

Deputados Felipe Becari (PODE-SP)
e Bruno Ganem (PODE-SP)



Termômetro de avanço do projeto



Status

Aguardando o parecer da relatora, deputada Silvyne Alves (UNIÃO-GO) na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados.



Conheça o projeto

Propõe alterações na Lei de Crimes Ambientais com o objetivo de endurecer as penas para crimes contra a fauna. A proposta aumenta significativamente as sanções para condutas como caça ilegal, tráfico de animais, pesca irregular e maus-tratos, além de atualizar dispositivos legais para responder à reincidência e à baixa capacidade dissuasória das penas atuais.

Um dos principais aspectos do projeto é a definição mais clara e abrangente de maus-tratos, abuso e crueldade, incorporando critérios técnicos relacionados ao bem-estar animal e detalhando diversas condutas que passam a ser tipificadas, como abandono, negligência, condições inadequadas de manutenção e práticas que causem sofrimento físico ou psicológico. O texto também amplia a proteção para todas as espécies, mantendo o rigor já estabelecido para cães e gatos e estendendo-o aos demais animais.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

A aprovação do PL 752/2023 é fundamental, pois aprimora a caracterização dos maus-tratos e fortalece os instrumentos legais de proteção à fauna, contribuindo para desestimular crimes ambientais e promover uma política mais efetiva, alinhada à preservação ambiental, ao bem-estar animal e à responsabilidade social.

SubGT de Direitos dos Animais da Rede de Advocacy Colaborativo (RAC)

Organizações articuladoras



Proibição do *finning*

Deputado Delegado Matheus Laiola
(UNIÃO-PR)

CMADS

CCJC

Plenário

SF

Termômetro de avanço do projeto



Status

Aguarda inclusão na pauta do Plenário da Câmara dos Deputados para discussão e votação da matéria, na forma do substitutivo.



Conheça o projeto

O projeto proíbe a prática de *finning*, que consiste em capturar tubarões e raias, arrancar suas barbatanas e descartar o restante do corpo, muitas vezes ainda vivo, de volta ao mar. Altera a Lei de Crimes Ambientais para prever pena de reclusão de 2 a 5 anos, multa e perda da embarcação. Além das outras sanções, prevê o cancelamento de autorização e licença de empresas, embarcações e pescadores que atuem em desacordo com a proibição.

O texto também proíbe o uso da palavra cação para designar tubarões e raias. Ainda determina a obrigatoriedade do Documento de Origem de Pescado (DOP) em toda a cadeia produtiva, que identifique a espécie dos animais pescados.

O substitutivo do deputado Marcelo Queiroz (PSDB-RJ), aprovado pela CMADS, dispensa a obrigatoriedade do DOP pelos pescadores artesanais e veda a pesca direcionada dessas espécies, permitindo apenas a captura incidental limitada a 20% do total, com devolução ou apreensão do excedente.

Proíbe o comércio de barbatanas, permitindo apenas a venda dos animais inteiros ou em partes devidamente rotuladas, com exigência da nomenclatura "proteína de tubarão/arraia" e regras para produtos importados.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentário

O PL 3468/2023 representa avanço urgente na proteção da fauna marinha ao proibir o *finning*, prática predatória caracterizada pela retirada das barbatanas de tubarões, muitas vezes com o descarte do animal ainda vivo no oceano. Ao tipificá-la como crime ambiental, supre lacuna legal e fortalece a fiscalização e punição.

Fernanda Perregil, Diretora de Advocacy da Sea Shepherd Brasil

Organizações articuladoras

ARCANIMAL



GAIA
LIBERTAS

Instituto
AMPARA
Animal



SVB
Sociedade
Vegetariana
Brasileira



Agroecologia e produção orgânica

Deputado Valmir Assunção
(PT-BA)

CAPADR

CFT

CCJC

SF

Termômetro de avanço do projeto



Status

Pronta para pauta na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) da Câmara dos Deputados, sob a relatoria do deputado Padre João (PT-MG).



Conheça o projeto

O projeto institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), com o objetivo de promover a transição para sistemas agrícolas sustentáveis, resilientes e socialmente justos. A proposta busca incentivar a produção, comercialização e consumo de alimentos livres de contaminantes, fortalecendo práticas como adubação orgânica, rotação de culturas, controle natural de pragas e conservação do solo, ao mesmo tempo em que valoriza a biodiversidade e a segurança alimentar.

A PNAPO estabelece princípios como desenvolvimento rural sustentável, participação social, equidade de gênero, valorização de povos e comunidades tradicionais, e enfrentamento das mudanças climáticas. Também define conceitos e diretrizes relacionados à agroecologia, agricultura familiar, economia solidária e sistemas alimentares sustentáveis, além de prever instrumentos como assistência técnica (ATER), crédito, compras públicas, certificação participativa, pesquisa e inovação.

A implementação da política será coordenada pela União em articulação com estados, municípios e sociedade civil, por meio de um plano nacional integrado ao planejamento orçamentário. O projeto prevê ainda incentivos econômicos, financiamento público e mecanismos de apoio à produção agroecológica, incluindo a criação de sistemas de certificação e o fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentário

O projeto favorece sistemas produtivos sustentáveis, reduz impactos sobre a biodiversidade e promove modelos alimentares mais justos, resilientes e alinhados à conservação ambiental e ao bem-estar animal.

Marina Lacorte, Gerente de sistemas alimentares da Proteção Animal Mundial

Organizações articuladoras



Aquisição de carne de cação

Deputado Nilto Tatto (PT-SP)

CMADS

CFT

CCJC

SF

Termômetro de avanço do projeto



Status

Aguardando designação de relatoria na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados.



Conheça o projeto

O texto proíbe a aquisição de carne de peixes elasmobrânquios, conhecidos como tubarões, cações e arraias, para abastecimento de instituições públicas federais. A proibição se estende para a administração pública federal direta, indireta, autárquica e fundacional, incluindo empresas terceirizadas que atendem a administração.

A carne será substituída por alimentos que não representem risco à saúde humana, devido à alta concentração de metais tóxicos, notadamente o mercúrio encontrado nessas espécies, e que não contribuam para a extinção de espécies.

A proposição estabelece, ainda, a obrigação de identificação correta das espécies de peixes comercializadas nas compras públicas do país, com o objetivo de evitar sub-rotulagem e descumprimentos de normas de proteção de espécies ameaçadas de extinção.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

A comercialização de cação mascara o consumo de tubarões e dificulta escolhas conscientes, contribuindo para a sobrepesca e riscos à saúde. A proibição contribui para proteger espécies ameaçadas, ampliar a transparência e qualificar as compras públicas.

Luiz Amorim, Relações Governamentais da SVB

A aprovação do projeto representa um avanço relevante tanto na proteção ambiental quanto na promoção da saúde pública. Ele contribui para o combate a práticas predatórias e para a conservação do ecossistema marinho ao vedar, pelo poder público, a aquisição de tubarões e raia, espécies fundamentais para o equilíbrio dos oceanos.

Fernanda Perregil, Diretora de Advocacy da Sea Shepherd Brasil

Organizações articuladoras

ARCANIMAL



Instituto AMPARA Animal



Sociedade Vegetariana Brasileira

Testes em animais para medicamentos e vacinas

Deputado Duarte Jr.
(UNIÃO-MA)

Termômetro de avanço do projeto



Status

Aguarda parecer do relator, deputado Zacharias Calil (UNIÃO-GO), na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) da Câmara dos Deputados.



Conheça o projeto

A proposição tem como finalidade a promoção do desenvolvimento e da implementação de biotecnologia para a substituição do uso de animais em pesquisas científicas, especialmente em testes de medicamentos e vacinas. O texto pretende estimular a pesquisa e o desenvolvimento de métodos alternativos, fomentar a capacitação de profissionais da área de biotecnologia e incentivar boas práticas e mecanismos de cooperação entre instituições de pesquisa, empresas e órgãos públicos para a implementação desses métodos.

Dentre as ações previstas estão: a concessão de incentivos fiscais para empresas e instituições que desenvolvam e utilizem métodos alternativos, a criação de linhas de financiamento específicas, o estímulo a parcerias em prol desses métodos, a promoção de eventos e capacitações, e a criação de selos de reconhecimento para produtos e pesquisas que adotem métodos que atendam aos padrões éticos.

O projeto determina que o Poder Executivo regule a lei em até 120 dias após sua publicação.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentário

Apoiar este PL impulsiona as NAMs, abordagens como métodos *in vitro*, *in silico* e com células humanas, que substituem o uso de animais. É o momento de avançar para uma ciência mais ética, moderna e centrada em humanos, livre da exploração animal.

Antoniana Ottoni, Especialista Sênior de Relações Governamentais da Humane World for Animals

É preciso proporcionar instrumentos legais para incentivar o desenvolvimento e a implementação de métodos substitutivos aos testes de medicamentos e vacinas em animais. A promoção de métodos substitutivos e da biotecnologia como alternativa para testes é uma medida avançada no âmbito da pesquisa científica e pode ser adotada no país. Existem casos em que além de ser mais ético, é economicamente melhor.

Taylison Santos, Vice-presidente do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal

Organizações articuladoras



Sexagem in ovo

Deputada Professora Luciene
Cavalcante (PSOL-SP)



Termômetro de avanço do projeto



Status

Aguardando designação de relatoria na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados.



Conheça o projeto

Proíbe, na pecuária industrial intensiva, o descarte de pintinhos machos recém-eclodidos por meio de métodos como trituração, eletrocussão e sufocamento, e estabelece a implementação de tecnologias de sexagem *in ovo*, no prazo de um ano, assim que houver tecnologia disponível para realizar o descarte dos ovos até o sexto dia após a incubação.

O descarte de aves só será permitido por risco à saúde pública, justificado por meio de laudo técnico, assinado por médico veterinário e aprovado por autoridade sanitária. Em caso de descumprimento, será aplicada multa de 2% do faturamento da empresa por animal descartado, sendo dobrada em caso de reincidência, podendo haver suspensão do alvará. As multas serão revertidas para o Fundo Nacional de Bem-Estar Animal, sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

Todo descarte de animais expõe uma falha ética profunda da sociedade contemporânea, que precisa ser enfrentada com urgência. Cada avanço legislativo na proteção animal representa uma redução concreta do sofrimento e um passo necessário rumo à libertação animal.

Cristina Diniz, Diretora da Sinergia Animal no Brasil

É inadmissível permitir a trituração de mais de 84 milhões de pintinhos vivos e conscientes, especialmente quando já existe tecnologia eficaz para banir essa prática cruel.

Carla Lettieri, Diretora Executiva da Animal Equality Brasil

O descarte de pintinhos machos é uma das piores atrocidades da cadeia de produção de alimentos. Eles são triturados vivos ou descartados por outros métodos cruéis, como asfixia. O pintinho de um dia de vida tem o sistema nervoso formado e plena capacidade de sentir dor. Já existe tecnologia que viabiliza a predição do sexo e que pode fazer com que menos animais nasçam e tenham que ser descartados pela indústria.

Taylison Santos, Vice-presidente do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal

Organizações articuladoras



Rotulagem em produtos de origem animal

Professora Luciene Cavalcante (PSOL-SP)

Termômetro de avanço do projeto



Status

Pronta para pauta na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados, sob relatoria do deputado Célio Studart (PSD-CE).



Conheça o projeto

Dispõe sobre a rotulagem de produtos de origem animal produzidos e/ou comercializados no território nacional, visando à transparência da cadeia produtiva quanto às condições de bem-estar dos animais. Entre as informações previstas para inclusão no rótulo estão: videomonitoramento para transparência na cadeia produtiva; confinamento extremo de animais; descarte de animais recém-nascidos; alteração severa da quantidade de alimentos fornecidos; abate sem controle da dor dos animais; e transporte de longa duração.

As empresas que descumprirem a lei serão multadas de acordo com o seu porte e os valores serão revertidos para o Fundo Nacional de Bem-Estar Animal. Em caso de reincidência, a empresa terá o alvará de funcionamento suspenso. As empresas terão prazo de 2 anos para se adequar.

O substitutivo apresentado pelo deputado Célio Studart (PSD-CE), na CMADS, estabelece a diferenciação entre informações de boas práticas e demais práticas, além de alterar as sanções aplicáveis e a regulamentação das regras pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

Garantir ao consumidor acesso a informações nos rótulos sobre práticas cruéis na criação de animais é essencial para escolhas conscientes, transparência e para incentivar melhores padrões de bem-estar animal na cadeia produtiva.

Carla Lettieri, Diretora Executiva da Animal Equality Brasil

A falta de transparência na rotulagem de produtos de origem animal impede escolhas conscientes e inviabiliza práticas que causam sofrimento. A medida assegura informação clara, fortalece o direito do consumidor e estimula padrões mais éticos na produção.

Luiz Amorim, Relações Governamentais da SVB

Organizações articuladoras



Alimentação vegana na administração pública

Deputada Duda Salabert
(PSOL-MG)

Termômetro de avanço do projeto



Status

Pronta para pauta na Comissão de Saúde (CSAUDE) da Câmara dos Deputados, sob relatoria do deputado Padre João (PT-MG).



Conheça o projeto

Estabelece a obrigatoriedade de que órgãos e entidades da administração pública, incluindo escolas, universidades, ministérios, autarquias, presídios e hospitais, ofereçam alimentação vegana.

A alimentação vegana deverá ser garantida nos restaurantes, merendas, *coffee breaks* em eventos oficiais e demais locais que disponibilizam alimentação, e deve ser nutricionalmente balanceada, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. Em caso de descumprimento, estão previstas penalidades, como advertências e multas.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

Apoiar a oferta de alimentação vegana na administração pública garante inclusão alimentar, respeita diferentes escolhas e promove saúde. Reduz impactos ambientais e a exploração animal, alinhando o Estado a práticas mais éticas, sustentáveis e modernas.

Antoniana Ottoni, Especialista Sênior de Relações Governamentais da Humane World for Animals

A ausência de opções veganas na administração pública exclui milhões de brasileiros, limita o acesso à alimentação adequada e desconsidera escolhas éticas e a diversidade alimentar. Garantir essa oferta amplia a inclusão, a equidade, a saúde coletiva e a sustentabilidade.

Luiz Amorim, Relações Governamentais da SVB

Organizações articuladoras



Bem-estar animal

Deputado Célio Studart (PSD-CE)

Termômetro de avanço do projeto



Status

Pronto para a pauta da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) da Câmara dos deputados, sob a relatoria do deputado Rodrigo da Zaeli (PL-MT).



Conheça o projeto

A proposta traz alterações na Lei de Política Agrícola para incluir o bem-estar animal como um princípio essencial na atividade agrícola brasileira. O bem-estar animal é definido como um conjunto de medidas científicas que garantem a saúde, segurança e conforto dos animais.

Destacam-se princípios como responsabilidade ética na criação e uso de animais, promoção da segurança alimentar, prevenção de doenças, nutrição adequada e manejo humanitário.

Outras alterações preveem a criação de linhas de crédito para facilitar a transição entre sistemas produtivos e incentivo à pesquisa e inovação para aprimorar o bem-estar dos rebanhos.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

Apoiar o PL 2881/2024 coloca o bem-estar animal no centro do SUASA, garantindo melhores condições de vida, manejo adequado e menos sofrimento. A medida promove práticas mais humanas e eleva os padrões de cuidado ao longo de toda a cadeia produtiva.

Antoniana Ottoni, Especialista Sênior de Relações Governamentais da Humane World for Animals

A inclusão do bem-estar animal no SUASA e nas boas práticas fortalece sua adoção e garante segurança jurídica às ações já realizadas. O MAPA já segue recomendações da OMSA, e o tema é de interesse do setor produtivo. O texto também propõe soluções como pesquisa, tecnologia e linhas de crédito voltadas ao bem-estar animal.

Patrycia Sato, Presidente da Alianima

A proposta integra o bem-estar animal à política agrícola, promovendo sistemas produtivos mais éticos, sustentáveis e alinhados às demandas sanitárias e de mercado.

Marina Lacorte, Gerente de sistemas alimentares da Proteção Animal Mundial

Organizações articuladoras



Exportação de gado vivo

Deputada Duda Salabert (PSOL-MG)



Termômetro de avanço do projeto



Status

Aguarda parecer do relator, dep. Luiz Fernando Faria (UNIÃO-MG), na Comissão de Viação e Transportes (CVT) da Câmara dos Deputados.



Conheça o projeto

Institui o Programa para a Redução Progressiva da Exportação de Animais Vivos para Abate, com o objetivo de diminuir gradualmente essa prática até sua eliminação no prazo de até 5 anos.

Durante o período de transição, a exportação será limitada por cotas anuais decrescentes. Enquanto ainda for autorizada, a exportação de animais vivos para abate deverá atender a padrões rigorosos de bem-estar animal, incluindo critérios como: avaliação pré-transporte; monitoramento e fiscalização com equipe veterinária; infraestrutura e segurança adequadas dos veículos; espaçamento, ventilação e climatização apropriados; critérios sanitários e controle de doenças; e planos de contingência.

A fiscalização caberá ao Ministério da Agricultura e Pecuária, em articulação com outros órgãos, com previsão de sanções. O projeto também determina a publicação de relatórios anuais e a busca por acordos internacionais para garantir o abate humanitário. Estabelece, ainda, que todos os custos de adequação e fiscalização serão arcados pelas empresas exportadoras, sem subsídios públicos.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

A exportação de animais vivos por mar é insalubre, gera riscos ambientais e não faz sentido econômico. Banida em vários países, sua continuidade no Brasil é um retrocesso. Para mudar isso, precisamos aprovar o PL 2627/2025.

George Sturaro, Diretor de Relações Governamentais e Políticas Públicas da Mercy For Animals Brasil

A exportação de animais vivos acrescenta sofrimento adicional aos bovinos que terão como destino o abate, mas que, antes disso, serão submetidos a uma viagem marítima por longas semanas, dentro de embarcações muito antigas, superlotadas e em condições ambientais insalubres. Para além dos impactos evidentes ao bem-estar dos animais, a prática gera consequências danosas ao meio ambiente e já é comprovado que não traz lucro algum ao nosso país.

Taylison Santos, Vice-presidente do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal

Organizações articuladoras



Rotulagem de ovos (*Humane Washing*)

Deputado Marcelo Queiroz
(PSDB-RJ)

Termômetro de avanço do projeto



Status

Pronto para a pauta da Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) da Câmara dos deputados, sob a relatoria do deputado Nilto Tatto (PT-SP).



Conheça o projeto

Estabelece diretrizes relativas à comercialização de ovos *in natura* produzidos em território nacional, com o objetivo de garantir o acesso à informação adequada aos consumidores sobre boas práticas da avicultura de postura e o bem-estar animal.

A proposta define diferentes sistemas de criação, como: em gaiolas em bateria e livres de gaiolas (*cage-free*). Determina, ainda, que os ovos devem conter, em seus rótulos, informações sobre o tipo de criação utilizado, o acesso ou não das aves ao ar livre durante o ciclo de postura, bem como outras certificações ou selos relacionados ao bem-estar animal e a questões ambientais e farmacológicas.

As certificações deverão seguir requisitos reconhecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária. O texto também altera o Código de Defesa do Consumidor para considerar enganosa a informação sobre sistemas de produção que induza o consumidor ao erro, no que tange às boas práticas e condições dos animais. O prazo de adequação é de dois anos.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

A definição legal e a transparência sobre os sistemas de produção na avicultura de postura são essenciais diante da crescente preocupação dos consumidores com o bem-estar animal. O projeto combate o *humane washing* na rotulagem de ovos *in natura*, garantindo informações verídicas.

Patrycia Sato, Presidente da Alianima

Organizações articuladoras



ARCANIMAL



Tráfico de animais silvestres

CPI do Tráfico



Termômetro de avanço do projeto



Status

Aguardando designação de relatoria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), no Senado Federal.

Conheça o projeto

A proposta inicial tipificava o crime de tráfico de animais silvestres e aumentava penas de crimes previstos na Lei de crimes ambientais. Havia diversos projetos apensados a ele.

O texto foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, com relatoria do deputado Fred Costa (PRD-MG), e endurece a punição de crimes contra a fauna, elevando as penas e ampliando a tipificação de condutas relacionadas à comercialização, ao transporte, à guarda e ao uso de animais silvestres ou exóticos, bem como de seus derivados, sem autorização. Cria o art. 29-A, que detalha essas condutas e prevê pena de reclusão de 2 a 5 anos, podendo chegar entre 3 e 8 anos em casos agravados, como quando há envolvimento de espécies ameaçadas, uso de violência, fins lucrativos, prática de maus-tratos, morte do animal ou caráter transnacional.

A proposta também ajusta dispositivos sobre maus-tratos, incluindo regras específicas para animais silvestres e equídeos, e estabelece exceções para o manejo e o controle de fauna exótica invasora nociva, bem como para práticas culturalmente referenciadas ou regulamentadas.

O substitutivo incluiu dispositivos dúbios à matéria original, relativos a animais de produção, enfraquecendo sua proteção. Nesse sentido, o texto carece de ajustes para supressão desta matéria.



Posicionamento: Favorável ao substitutivo com alterações

Comentários

O PL 5809/2025 é fundamental ao tipificar o tráfico de animais silvestres e ampliar as penas para esses crimes e para maus-tratos, corrigindo lacunas legais e fortalecendo a proteção da fauna brasileira.

Filipe Reis, Coordenador de Biodiversidade do Instituto Ampara Animal

Este PL pode revolucionar o enfrentamento ao tráfico de animais silvestres, hoje recorrente e impune, e importante causa da perda de biodiversidade. Apesar de ajustes necessários, é o maior avanço recente em termos de proteção real e efetiva a esses animais.

Juliana Ferreira, Diretora Executiva da Freeland para a América do Sul

O PL nº 5809/2025 é essencial ao tipificar, finalmente, o tráfico de animais silvestres, ainda não previsto de forma específica na lei. Ao aumentar penas, fortalece o combate a esse crime e a proteção da biodiversidade brasileira.

Sérvio Reis, Presidente da CONEDAN

O PL fortalece o combate ao tráfico de fauna, ampliando penas e tipificações para enfrentar um dos principais crimes contra a biodiversidade no Brasil.

Rodrigo Gerhardt, Gerente de vida silvestre da Proteção Animal Mundial

Organizações articuladoras



Incentivo à adoção e proteção animal

Deputado Delegado Matheus Laiola (UNIÃO-PR)



Termômetro de avanço do projeto



Status

Aguarda o parecer do relator, deputado Fred Costa (PRD-MG), na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados.



Conheça o projeto

Institui a Lei de Incentivo à Adoção e Proteção Animal, com o objetivo de promover a adoção responsável, reduzir o abandono de cães e gatos, fortalecer organizações de proteção animal e fomentar o bem-estar animal. A proposta também busca ampliar a identificação e o registro de animais de estimação, incentivar a participação de pessoas físicas e jurídicas e integrar políticas públicas entre os diferentes entes federativos.

A iniciativa estabelece diretrizes como a educação da população, a transparência, a cooperação federativa e a adoção de boas práticas, além de definir conceitos e princípios da adoção responsável, incluindo a garantia de saúde, alimentação, cuidados sanitários, esterilização, microchipagem e compromisso ao longo da vida do animal. Também determina requisitos para campanhas de adoção, com orientação prévia aos adotantes, e prevê a atuação do poder público na promoção de ações de conscientização.

O texto ainda cria mecanismos de incentivo fiscal, com dedução do imposto de renda para pessoas físicas e jurídicas, destinados a apoiar iniciativas como resgate, abrigo, atendimento veterinário e controle populacional. Estabelece critérios para habilitação das organizações beneficiadas e determina a regulamentação da lei pelo Poder Executivo.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

O PL 6082/2025 é estratégico porque cria uma base legal para fortalecer a sustentabilidade das ONGs de proteção animal, que hoje sustentam a linha de frente do atendimento sem a estrutura necessária. É uma medida de justiça institucional e eficiência pública.

Cadu Pinotti, Diretor Executivo da FEBRACA

Organizações articuladoras



Fortalecimento de entidades animalistas

Deputado Fred Costa
(PRD-MG)

Status

Aguarda despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

Termômetro de avanço do projeto



Conheça o projeto

Altera o marco legal do CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social) para incluir a proteção e o bem-estar animal entre as áreas de atuação das entidades certificáveis. A proposta reconhece como elegíveis organizações sem fins lucrativos que atuem de forma contínua em atividades como resgate, abrigo, reabilitação, controle populacional, adoção e educação ambiental, inclusive em parceria com o poder público e organismos internacionais.



O texto também cria uma seção específica para regulamentar a certificação dessas entidades, estabelecendo critérios como transparência e prestação de contas por meio de relatórios anuais, bem como a definição de metas e indicadores. Além disso, ajusta as regras de certificação e atribui ao órgão federal responsável pela área ambiental a competência para conceder o reconhecimento.

A proposta ainda estende a essas entidades a imunidade de contribuições para a seguridade social, incluindo sua atuação nas regras gerais de gestão e controle previstas na legislação, e disciplina a aplicação de créditos tributários. O Poder Executivo deverá regulamentar as regras em até 180 dias.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

Esse projeto é único porque posiciona a causa animal como agenda pública estruturante, criando instrumentos para conceder o reconhecimento, imunidade tributária e capacidade operacional das ONGs, que já absorvem uma demanda que deveria ser compartilhada pelo poder público.

Cadu Pinotti, Diretor Executivo da FEBRACA

Organizações articuladoras

ARCANIMAL

FEBRACA

Instituto AMPARA Animal

SVB Sociedade Vegetariana Brasileira

Animais comunitários

Deputados Delegado Matheus Laiola (UNIÃO-PR),
Delegado Bruno Lima (PODE-SP),
Fred Costa (PRD-MG) e
Marcelo Queiroz (PSDB-RJ)



Termômetro de avanço do projeto



Status

A guardando designação de relatoria na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (CPASF) da Câmara dos Deputados.



Conheça o projeto

Estabelece o marco legal para a proteção integral dos animais comunitários, definidos como cães e gatos que, mesmo sem tutor individual, mantêm vínculos de cuidado com uma comunidade. A proposta reconhece que esses animais possuem direito de permanência no território onde vivem, com abrigo adequado, salubre e higiênico, e veda práticas de remoção, ressalvado o risco sanitário relevante, maus-tratos ou impedimento de cuidados básicos.

O texto define responsabilidades compartilhadas entre a comunidade e o poder público, incluindo a atuação de cuidadores comunitários e a obrigação estatal de assegurar políticas como esterilização, vacinação, microchipagem e atendimento veterinário. Ainda prevê medidas de conscientização e apoio aos cuidadores.

A proposta inova ao estabelecer mecanismos de responsabilização, incluindo a possibilidade de indenização em favor do próprio animal e a criminalização de condutas que impeçam sua proteção. Também promove alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Código de Processo Penal, reforçando o entendimento de que a violência contra animais deve ser tratada com maior rigor.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

Este projeto é fundamental para reconhecer e proteger os animais comunitários, garantindo direitos básicos e fortalecendo políticas públicas de cuidado, manejo ético e convivência harmoniosa entre animais e comunidades.

Antoniana Ottoni, Secretária Executiva do GT Animal da Frente Parlamentar Mista Ambientalista

Animais comunitários exigem resposta legislativa, pois são parte da sociedade, mas seguem sem proteção jurídica clara. O PL 7/26 é estratégico para reconhecer essa realidade e orientar políticas públicas de cuidado, manejo e corresponsabilidade, com apoio às ONGs e fiscalização por parte dos municípios.

Cadu Pinotti, Diretor Executivo da FEBRACA

Organizações articuladoras



Zoocídio

Senadora Eliziane Gama (PT-MA)

CMA

CCJ

CD

Termômetro de avanço do projeto



Status

Aguarda o parecer da relatora, senadora Leila Barros (PDT-DF), na Comissão de Meio Ambiente (CMA) do Senado Federal.



Conheça o projeto

Altera a Lei de Crimes Ambientais para definir os crimes contra a dignidade e a vida animal, ampliando o escopo do crime de maus-tratos e estabelecendo pena de reclusão de 2 a 5 anos, além de multa e proibição de guarda. A proposta inclui novas hipóteses, como a realização de práticas cruéis quando houver métodos alternativos e intervenções estéticas em animais, prevendo agravantes em caso de morte.

Também cria novos tipos penais, como: a negligência na guarda ou no cuidado do animal e o zoocídio, que consiste em matar maliciosamente o animal, com penas mais severas em situações de crueldade, tortura, abuso sexual ou exposição do crime, inclusive nas redes sociais. Em determinadas hipóteses, admite-se a modalidade culposa com sanções mais brandas.

Por fim, a proposta estabelece a obrigatoriedade de exame de corpo de delito quando houver vestígios de crime, reforçando a produção de provas, e mantém a aplicação de multa e proibição de guarda como sanções complementares para todos os casos.

Posicionamento: Favorável ao Projeto de Lei

Comentários

Apoiar o PL 433/2026 é essencial para tipificar e punir o zoocídio, coibindo a morte intencional de animais. A medida fecha lacunas legais, fortalece a proteção animal e responde à crescente demanda social por justiça e responsabilização efetiva.

Antoniana Ottoni, Especialista Sênior de Relações Governamentais da Humane World for Animals

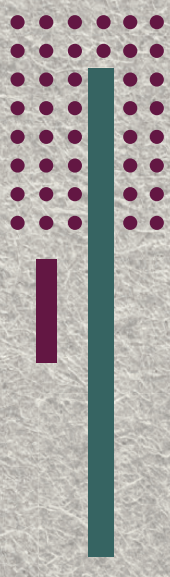
O PL 433/2026 é inovador e necessário, reconhecendo a dignidade animal e ampliando a tipificação penal por atos de crueldade, abuso e maus-tratos a animais. Sua aprovação representará um grande marco para a proteção jurídica dos animais no Brasil.

Sérvio Reis, Presidente da CONEDAN

Organizações articuladoras



Equipe Responsável



Proteção Animal Mundial

Lisa Gunn

Diretora Executiva

Renata Nitta

Head de Campanhas

Natália Figueiredo

Gerente de Políticas Públicas

Comunicação e Mobilização

Thaís Herrero

Gerente de Engajamento

Juliana Modaneze

Coordenadora de Voluntários e
Produtora Criativa

Priscilla Arantes

Consultora de Comunicação de
Políticas Públicas

Criativos

Guilherme Borges

Designer

Contatos Assessoria Política

André Santos

Sócio-Diretor

Manuela Queiroz

Sócia-Diretora

Neuriberg Dias

Sócio-Diretor

Alianima

Patrycia Sato

Presidente

Sylvia Rodrigues

Diretora de Comunicação

Ícaro Silva

Gerente de Advocacy

Comunicação e Mobilização

Maria Llovera

Gerente de Engajamento

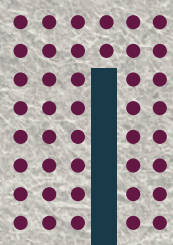
Assessoria de Imprensa

Adriana S. Silva

Assessora de Imprensa

Júlia Mota

Assessora de Imprensa



Glossário



Siglas

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

- CASP** – Comissão de Administração e Serviço Público
- CAPADR** – Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
- CPOVOS** – Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais
- CCTI** – Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação
- CCOM** – Comissão de Comunicação
- CCJC** – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
- CCULT** – Comissão de Cultura
- CDC** – Comissão de Defesa do Consumidor
- CMULHER** – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- CIDOSO** – Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
- CPD** – Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
- CDE** – Comissão de Desenvolvimento Econômico
- CDU** – Comissão de Desenvolvimento Urbano
- CDHMIR** – Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial
- CE** – Comissão de Educação
- CESPO** – Comissão do Esporte
- CFT** – Comissão de Finanças e Tributação
- CFFC** – Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
- CICS** – Comissão de Indústria, Comércio e Serviços
- CINDRE** – Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional
- CLP** – Comissão de Legislação Participativa
- CMADS** – Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- CME** – Comissão de Minas e Energia
- CPASF** – Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família
- CREDN** – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional
- CSAUDE** – Comissão de Saúde
- CSPCCO** – Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
- CTRAB** – Comissão de Trabalho
- CTUR** – Comissão de Turismo
- CVT** – Comissão de Viação e Transportes

COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CDIR – Comissão Diretora do Senado Federal

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura

CMA – Comissão de Meio Ambiente

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CSF – Comissão Senado do Futuro

CSP – Comissão de Segurança Pública

CTFC – Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

OUTRAS SIGLAS

CD – Câmara dos Deputados

CN – Congresso Nacional

MPV – Medida Provisória

PDL – Projeto de Decreto Legislativo

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PL – Projeto de Lei

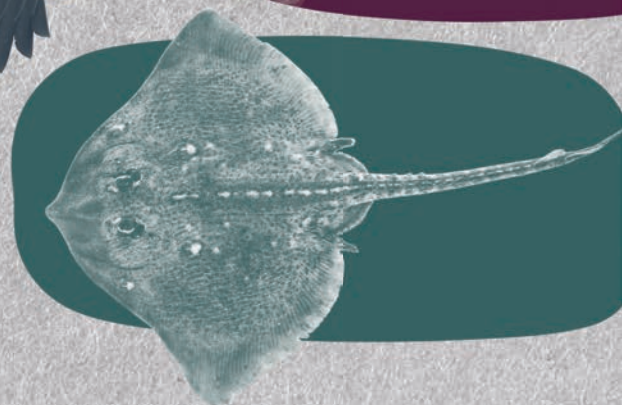
PLP – Projeto de Lei Complementar

PLV – Projeto de Lei de Conversão

REQ – Requerimento

RIC – Requerimento de Informação

SF – Senado Federal



Realização



Organizações articuladoras

